

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 9 de setembro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. A
MERCÊS • CEP. 3806
FONE +55 (11) 2450-



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

9 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	6
2. Do Andamento Do Processo	6
3. Manifestação Energisa Mato Grosso Sul – Distribuidora De Energia S.A e Alsol Energias Renováveis S/A – Fls.1134-1136.....	6
4. Análise Financeira Das Devedoras	7
5. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	8
6. Encerramento.....	8



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/07/2024

➤ Data do Pedido de RJ.

20/09/2024

➤ Decisão de Processamento da RJ (art.52)

23/09/2024

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

22/10/2024

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

➤ AGC – 1ª Convocação

➤ AGC – 2ª Convocação

➤ Homologação do Plano

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R\$ 1.172.231,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:		R\$	1.882.539,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO	R\$	1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDITORES	R\$	2.992.288,09



Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal mês de maio ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO ENERGISA MATO GROSSO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A – FLS.1134-1136

Trata-se de manifestação da Distribuidora Energisa MS, informando que a liminar foi devidamente cumprida em 30/01/2025:

- exclusão dos cadastros negativos.
- abstenção de suspensão do fornecimento e de nova negativação.

No que se refere aos abatimentos provenientes dos créditos das recuperandas, esclarece-se que os valores são encaminhados por meio de listagem de beneficiários elaborada pela ReEnergisa através do “Formulário para Cadastro de Unidades Participantes do Sistema de Compensação”.

Informa a ReEnergisa que a instalação nº 308040 recebeu créditos provenientes de suas usinas solares, até setembro/2024. Desta forma, explicou a ReEnergisa que em razão da inadimplência, a referida unidade foi desconectada em outubro/2024, possuindo à época saldo de créditos acumulados, os quais foram integralmente compensados nas faturas de outubro, novembro e dezembro/2024. E que após este período

(dezembro/2024), não houve mais injeção de energia ou saldo a compensar, razão pela qual não havia créditos disponíveis a partir de janeiro/2025.

Por fim, requer a ReEnergisa que:

- a) o reconhecimento do cumprimento da decisão judicial por parte da empresa manifestante (Distribuidora Energisa MS e ReEnergisa);
- b) a cessação de quaisquer cominações de multa diária, uma vez que a obrigação foi adimplida dentro das possibilidades fáticas e contratuais, sendo a continuidade da penalidade desproporcional e carecedora de fundamento.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Porém até a confecção do presente relatório, as documentações contábeis não haviam sido entregues. Ressaltamos a importância das documentações para análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, aj@realbrasil.com.br separadas mês a mês, para que assim o relatório possa ser elaborado de forma correta e eficaz.

Importante salientar que a Administradora Judicial envia Termos de Diligências solicitando a documentação contábil necessária, conforme segue:

Figura 1 - Termo de Diligência enviado em 20/08/2025.

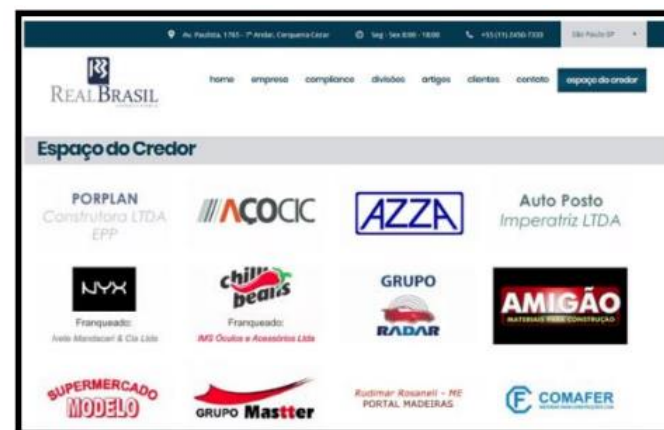


Deste modo, solicitamos a regularização dos documentos contábeis pela recuperanda, para fins de elaboração da análise financeira desta.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#), chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200